



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: NOVA ANDRADINA (MS)

UNIDADE GESTORA: PREVINA - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA
ANDRADINA

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

15.358.498/0001-36

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000018.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: 004/2024 – Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **novembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.350	287	1.637
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.484,41	3.552,13	3.496,28
Folha Mensal (R\$)	4.703.947,37	1.019.461,70	5.723.409,07

O saldo dos investimentos era de R\$ 126.104.201,13. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 273.711.746,27, que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei nº 1.792/23 de R\$ 275.488.953,36, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 1.777.207,09, equivalente a 0,38% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	7.762.777,11	5.576.803,75	4.876.907,20	1.017.198,13	6.317.820,48	25.551.506,67	16.953.300,70	+8.598.205,97
2025	7.500.805,50	5.461.935,31	14.402.920,97	1.116.717,91	6.865.870,49	35.348.250,17	18.611.967,62	+16.736.282,55
2026	7.252.781,76	5.337.620,23	14.804.781,66	1.218.014,28	7.814.300,33	36.427.498,26	20.300.236,05	+16.127.262,21

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO.....	23
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	41
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	48
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	49
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	50

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, com dados cadastrais da competência **novembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 993/2011, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 1.792/23.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce ≤ T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi ≤ T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,01% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Nova Andradina/MS** e seus dependentes legais, segurados do **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o **DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses** da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	126.104.201,13
Saldo Bancário	118.576,12
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	99.024.063,47
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	16.569.870,44
Aplicações em Enquadramento - RPPS (ESTRUTURADOS)	6.387.771,54
Aplicações em Enquadramento - RPPS (EXTERIOR)	4.003.919,56
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	17,05%
Contribuição Normal	14,05%
Custeio Administrativo	3,00%
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei Municipal nº 1.792/23	275.488.953,38
2024 4.876.907,20 2038	20.597.720,29
2025 14.402.920,97 2039	21.172.424,14
2026 14.804.781,66 2040	21.763.162,99
2027 15.217.854,80 2041	22.370.384,24
2028 15.642.453,23 2042	22.994.547,77
2029 16.078.898,52 2043	23.636.126,30
2030 16.527.521,21 2044	24.295.605,72
2031 16.988.661,08 2045	24.973.485,50
2032 17.462.667,37 2046	25.670.279,03
2033 17.949.899,06 2047	26.386.514,02
2034 18.450.725,16 2048	27.122.732,93
2035 18.965.524,98 2049	27.879.493,32
2036 19.494.688,41 2050	28.657.368,34
2037 20.038.616,19 2051	29.456.947,11
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	65.039.974,86	13,76%	
2. Aposentadorias por Invalidez	6.196.633,60	1,31%	
3. Aposentadorias do Professor	66.141.082,84	13,99%	
4. Reversão em Pensão	11.726.500,58	2,48%	
5. Pensão por Morte	12.437.291,12	2,63%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	161.541.483,00	34,17%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	144.395.902,14	30,54%	10,18%
8. Aposentadoria do Professor	142.948.793,39	30,24%	6,59%
9. Aposentadoria por Idade	66.400.631,71	14,04%	3,26%
10. Reversão em Pensão	27.624.884,45	5,84%	1,58%
11. Pensão por Morte de Ativo	14.867.582,83	3,14%	1,38%
12. Pensão por Morte de Inválido	831.538,03	0,18%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	11.539.657,71	2,44%	1,02%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	408.608.990,26	86,42%	24,07%
15. Custo Total – VABF (6+14)	570.150.473,26	120,59%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	108.995.778,20		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	363.779.092,02		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	472.774.870,22		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	570.150.473,26	120,59%	570.150.473,26	120,59%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	9.692.489,27	2,05%	9.692.489,27	2,05%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	24.516.539,24	5,19%	24.516.539,24	5,19%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.890.542,86	0,40%	1.890.542,86	0,40%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	1.621.603,00	0,34%	1.621.603,00	0,34%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	66.188.482,23	14,00%	66.188.482,23	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	51.110.962,10	10,81%	51.110.962,10	10,81%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	15.313.907,16	3,24%	15.313.907,16	3,24%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	126.104.201,13	26,67%	126.104.201,13	26,67%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	273.711.746,27	57,89%	273.711.746,27	57,89%
15. Saldo dos Aportes Suplementares (-)	275.488.953,36	58,27%	275.488.953,36	58,27%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	1.777.207,09	0,38%	1.777.207,09	0,38%

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei nº 1.792/23.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	126.104.201,13	126.104.201,13
2. Aplicações Financeiras	126.104.201,13	126.104.201,13
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	124.326.994,04	124.326.994,04
6. Provisão de Benefícios Concedidos	159.650.940,14	159.650.940,14
7. Provisão de Benefícios a Conceder	274.374.035,77	274.374.035,77
8. Compensação Financeira	34.209.028,51	34.209.028,51
9. Plano de Equacionamento	275.488.953,36	275.488.953,36
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	1.777.207,09	1.777.207,09

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.703.947,37	61.151.315,81
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	924.945,44	12.024.290,72
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	88.026,38	1.144.342,94
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	94.516,26	1.228.711,38
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	8.219,30	106.850,90
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.723.409,07	74.404.317,91
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.800.193,05	62.402.509,65

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	74.404.317,91	14,05%	10.453.806,67
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	61.151.315,81	3,00%	1.834.539,47
3. Segurados Ativos	61.151.315,81	14,00%	8.561.184,21
4. Aposentados	1.144.342,94	14,00%	160.208,01
5. Pensionistas	106.850,90	14,00%	14.959,13
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			21.024.697,49

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	623.743,42	1,02%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	8.217.819,58	13,44%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	4.028.342,93	6,59%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	842.053,62	1,38%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	41.582,89	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	966.802,30	1,58%
7. Custeio Administrativo	-	1.834.539,47	3,00%
8. Total (1+..+7)		16.554.884,22	27,07%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	14.720.344,74	24,07%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.834.539,47	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,07%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado apurado, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma é possível a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 1.792/2023.

Alternativamente apresentaremos a seguir uma nova proposta de parcelamento do déficit atuarial em observância aos novos limites da Portaria 861/2023.

Nesta proposta mantivemos o valor do aporte de 2024 previsto na lei atual, ajustamos o valor de 2025 de forma a cobrir os juros em 1/3 (33,33%), ajustamos o de 2026 para cobrir 2/3 dos juros (66,66%) e a partir de 2027 para cobrir 100% dos juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com Redação da Portaria 861/2023). Os demais aportes anuais foram ajustados para zerar o saldo até 2051 (prazo original da Lei 1.792/2023).

9.3. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	273.711.746,26	13.712.958,49	4.876.907,20	282.547.797,55	406.408,93
2	2025	282.547.797,55	14.155.644,66	4.901.291,74	291.802.150,47	408.440,98
3	2026	291.802.150,47	14.619.287,74	9.746.191,83	296.675.246,38	812.182,65
4	2027	296.675.246,38	14.863.429,84	14.863.429,84	296.675.246,38	1.238.619,15
5	2028	296.675.246,38	14.863.429,84	15.372.836,17	296.165.840,06	1.281.069,68
6	2029	296.165.840,06	14.837.908,59	15.899.701,10	295.104.047,54	1.324.975,09
7	2030	295.104.047,54	14.784.712,78	16.444.623,00	293.444.137,32	1.370.385,25
8	2031	293.444.137,32	14.701.551,28	17.008.220,71	291.137.467,90	1.417.351,73
9	2032	291.137.467,90	14.585.987,14	17.591.134,29	288.132.320,74	1.465.927,86
10	2033	288.132.320,74	14.435.429,27	18.194.025,77	284.373.724,25	1.516.168,81
11	2034	284.373.724,25	14.247.123,58	18.817.579,81	279.803.268,02	1.568.131,65
12	2035	279.803.268,02	14.018.143,73	19.462.504,59	274.358.907,16	1.621.875,38
13	2036	274.358.907,16	13.745.381,25	20.129.532,53	267.974.755,88	1.677.461,04
14	2037	267.974.755,88	13.425.535,27	20.819.421,16	260.580.869,99	1.734.951,76
15	2038	260.580.869,99	13.055.101,59	21.532.953,96	252.103.017,61	1.794.412,83
16	2039	252.103.017,61	12.630.361,18	22.270.941,30	242.462.437,50	1.855.911,77
17	2040	242.462.437,50	12.147.368,12	23.034.221,28	231.575.584,34	1.919.518,44
18	2041	231.575.584,34	11.601.936,78	23.823.660,74	219.353.860,38	1.985.305,06
19	2042	219.353.860,38	10.989.628,40	24.640.156,23	205.703.332,55	2.053.346,35
20	2043	205.703.332,55	10.305.736,96	25.484.635,03	190.524.434,48	2.123.719,59
21	2044	190.524.434,48	9.545.274,17	26.358.056,21	173.711.652,44	2.196.504,68
22	2045	173.711.652,44	8.702.953,79	27.261.411,67	155.153.194,55	2.271.784,31
23	2046	155.153.194,55	7.773.175,05	28.195.727,35	134.730.642,25	2.349.643,95
24	2047	134.730.642,25	6.750.005,18	29.162.064,33	112.318.583,10	2.430.172,03
25	2048	112.318.583,10	5.627.161,01	30.161.520,06	87.784.224,05	2.513.460,00
26	2049	87.784.224,05	4.397.989,63	31.195.229,59	60.986.984,09	2.599.602,47
27	2050	60.986.984,09	3.055.447,90	32.264.366,89	31.778.065,10	2.688.697,24
28	2051	31.778.065,10	1.592.081,06	33.370.146,16	0,00	2.780.845,51

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	1.800.000,00	57.275.127,35	3,14%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.422	1.379	1.350
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.397,41	3.120,66	3.484,41
Número de Beneficiários	225	261	287
Valor Médio dos Benefícios	2.701,39	3.202,80	3.552,13
Total de Segurados	1.647	1.640	1.637
Custo Total do Plano em R\$	398.785.987,66	535.441.544,22	570.150.473,26
Custo do Plano em % da Folha	99,70%	116,46%	120,59%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	1.167.919,02	95.066.149,30	1.777.207,09
Déficit / Superávit em % Folha	0,29%	20,68%	0,38%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	82.051.948,93	100.088.766,49	126.104.201,13

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Redução do número de servires ativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,02% para 5,01% ao ano;

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2023 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 570.150 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 296,438 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 273,711 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei nº 1.792/23 no valor de R\$ 275,488 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 1,77 milhões, este valor representa 0,38% das futuras remunerações dos servidores ativos.

O resultado apurado, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma é possível a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei nº 1.792/23, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Alternativamente apresentaremos a seguir uma proposta de parcelamento do déficit atuarial. Nesta proposta mantivemos o valor do aporte de 2024 previsto na lei atual, ajustamos o valor de 2025 de forma a cobrir os juros em 1/3 (33,33%), ajustamos o de 2026 para cobrir 2/3 dos juros (66,66%) e a partir de 2027 para cobrir 100% dos juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com Redação da Portaria 861/2023). Os demais aportes anuais foram ajustados para zerar o saldo até 2051 (prazo original da Lei 1.792/2023).

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	273.711.746,26	13.712.958,49	4.876.907,20	282.547.797,55	406.408,93
2	2025	282.547.797,55	14.155.644,66	4.901.291,74	291.802.150,47	408.440,98
3	2026	291.802.150,47	14.619.287,74	9.746.191,83	296.675.246,38	812.182,65
4	2027	296.675.246,38	14.863.429,84	14.863.429,84	296.675.246,38	1.238.619,15
5	2028	296.675.246,38	14.863.429,84	15.372.836,17	296.165.840,06	1.281.069,68
6	2029	296.165.840,06	14.837.908,59	15.899.701,10	295.104.047,54	1.324.975,09
7	2030	295.104.047,54	14.784.712,78	16.444.623,00	293.444.137,32	1.370.385,25
8	2031	293.444.137,32	14.701.551,28	17.008.220,71	291.137.467,90	1.417.351,73
9	2032	291.137.467,90	14.585.987,14	17.591.134,29	288.132.320,74	1.465.927,86
10	2033	288.132.320,74	14.435.429,27	18.194.025,77	284.373.724,25	1.516.168,81
11	2034	284.373.724,25	14.247.123,58	18.817.579,81	279.803.268,02	1.568.131,65
12	2035	279.803.268,02	14.018.143,73	19.462.504,59	274.358.907,16	1.621.875,38
13	2036	274.358.907,16	13.745.381,25	20.129.532,53	267.974.755,88	1.677.461,04
14	2037	267.974.755,88	13.425.535,27	20.819.421,16	260.580.869,99	1.734.951,76
15	2038	260.580.869,99	13.055.101,59	21.532.953,96	252.103.017,61	1.794.412,83
16	2039	252.103.017,61	12.630.361,18	22.270.941,30	242.462.437,50	1.855.911,77
17	2040	242.462.437,50	12.147.368,12	23.034.221,28	231.575.584,34	1.919.518,44
18	2041	231.575.584,34	11.601.936,78	23.823.660,74	219.353.860,38	1.985.305,06
19	2042	219.353.860,38	10.989.628,40	24.640.156,23	205.703.332,55	2.053.346,35
20	2043	205.703.332,55	10.305.736,96	25.484.635,03	190.524.434,48	2.123.719,59
21	2044	190.524.434,48	9.545.274,17	26.358.056,21	173.711.652,44	2.196.504,68
22	2045	173.711.652,44	8.702.953,79	27.261.411,67	155.153.194,55	2.271.784,31
23	2046	155.153.194,55	7.773.175,05	28.195.727,35	134.730.642,25	2.349.643,95
24	2047	134.730.642,25	6.750.005,18	29.162.064,33	112.318.583,10	2.430.172,03
25	2048	112.318.583,10	5.627.161,01	30.161.520,06	87.784.224,05	2.513.460,00
26	2049	87.784.224,05	4.397.989,63	31.195.229,59	60.986.984,09	2.599.602,47
27	2050	60.986.984,09	3.055.447,90	32.264.366,89	31.778.065,10	2.688.697,24
28	2051	31.778.065,10	1.592.081,06	33.370.146,16	0,00	2.780.845,51

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

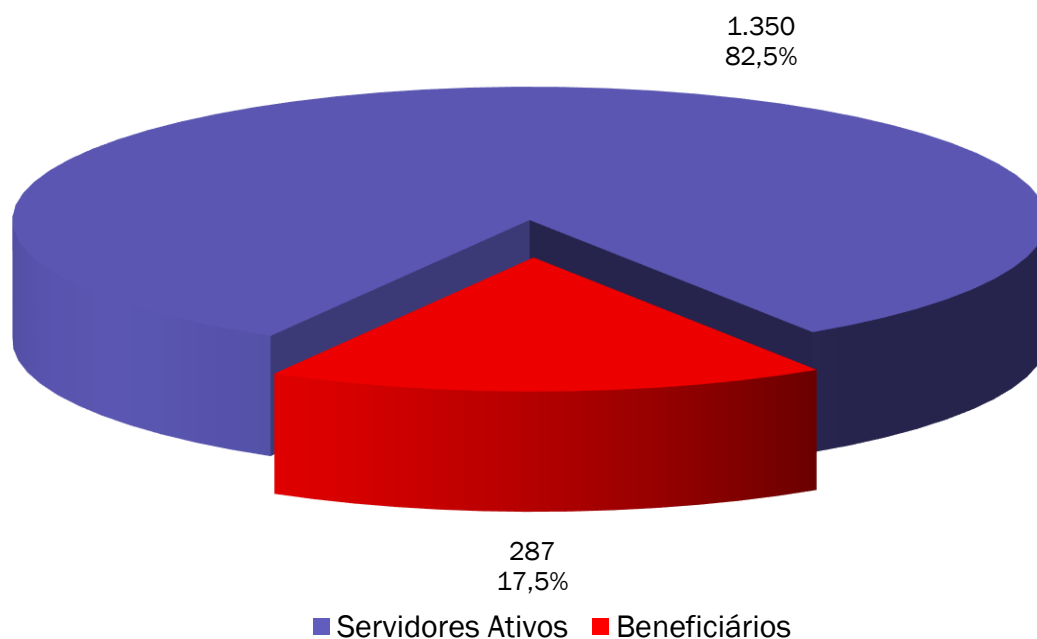
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.350	287	1.637
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.484,41	3.552,13	3.496,28
Folha Mensal (R\$)	4.703.947,37	1.019.461,70	5.723.409,07

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,70.

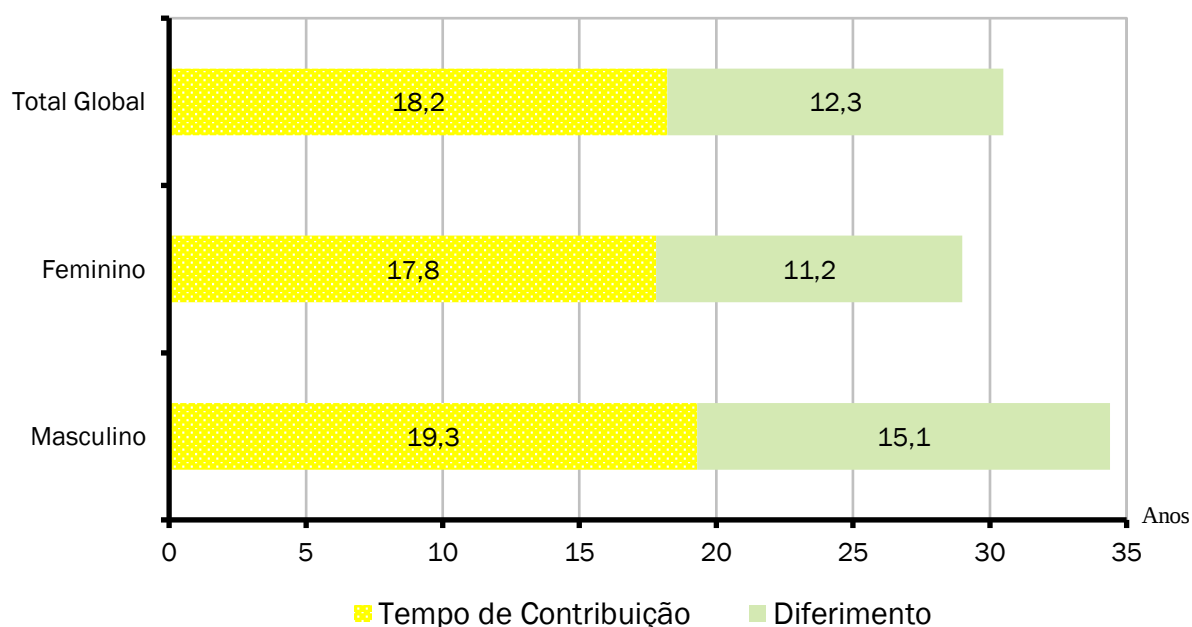
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	373	977	1.350
Idade Média	47,0	45,9	46,2
Tempo de INSS Anterior	6,1	4,3	4,8
Tempo de Serviço Público	13,3	13,5	13,4
Tempo de Serviço Total	19,3	17,8	18,2
Diferimento Médio (*)	15,1	11,2	12,3
Remuneração Média (R\$)	3.432,84	3.504,09	3.484,41
Folha Mensal (R\$)	1.280.448,89	3.423.498,48	4.703.947,37

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

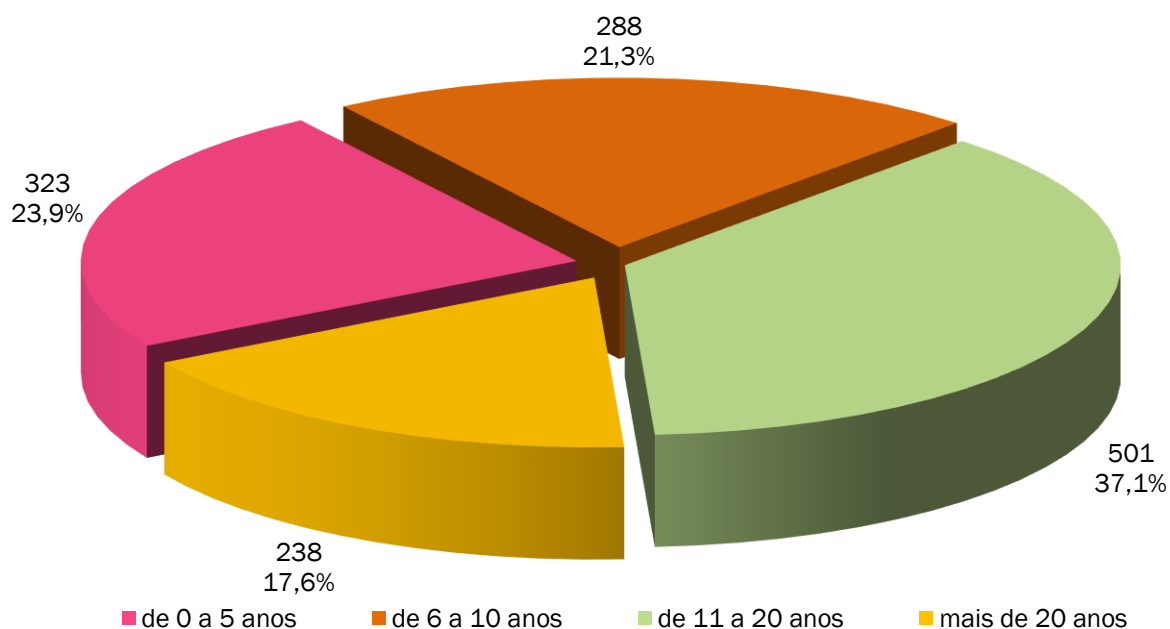
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	35	99	134
Idade Média	64,9	58,0	59,8
Tempo de Serviço Total	28,5	25,7	26,4
Remuneração Média (R\$)	4.047,07	4.214,57	4.170,82
Folha Mensal (R\$)	141.647,37	417.242,52	558.889,89

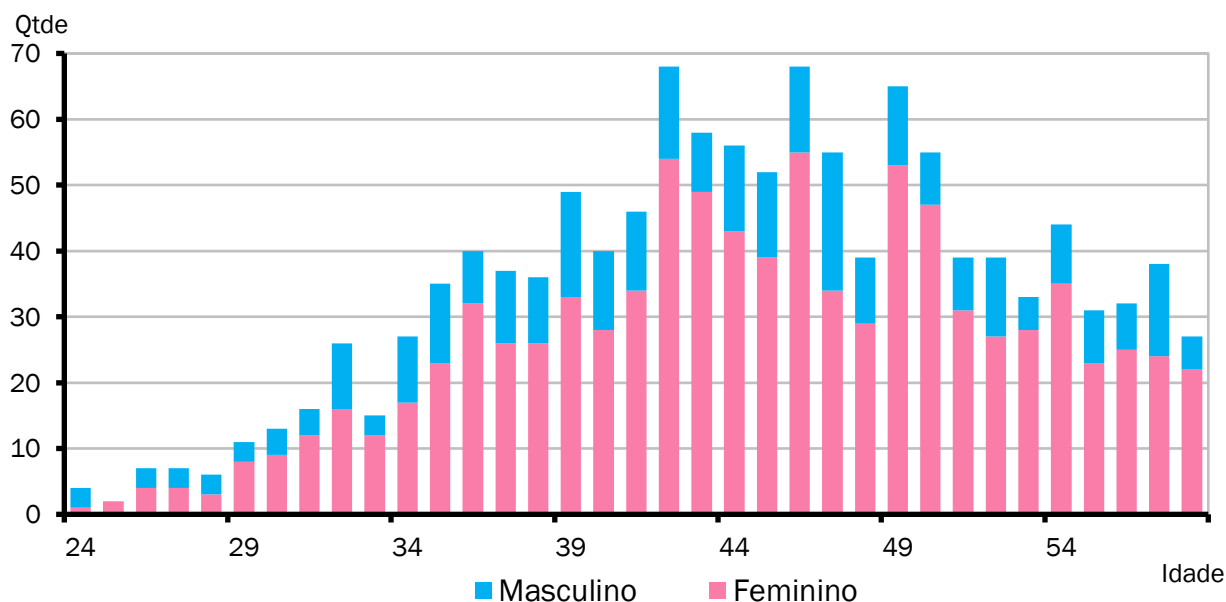
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



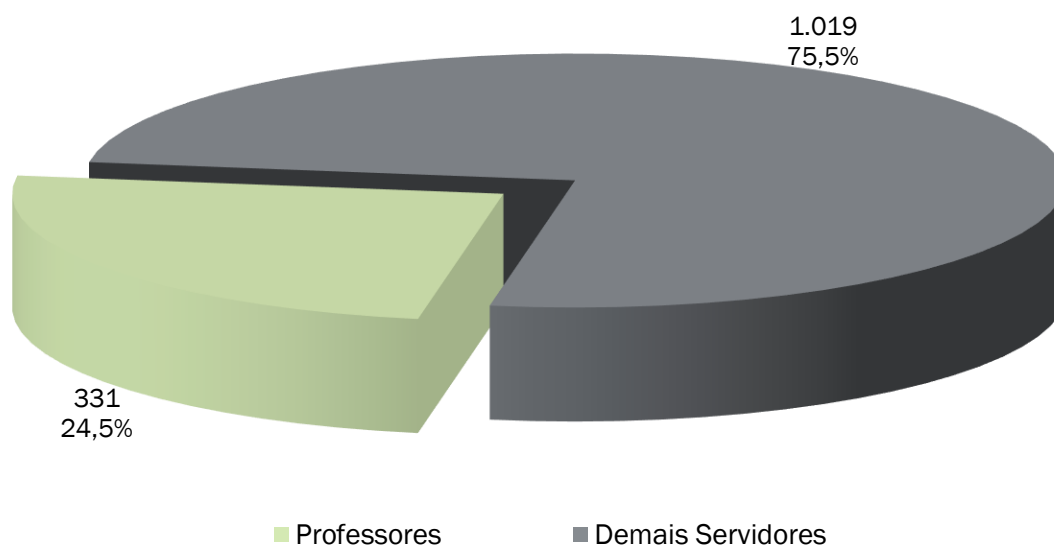
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



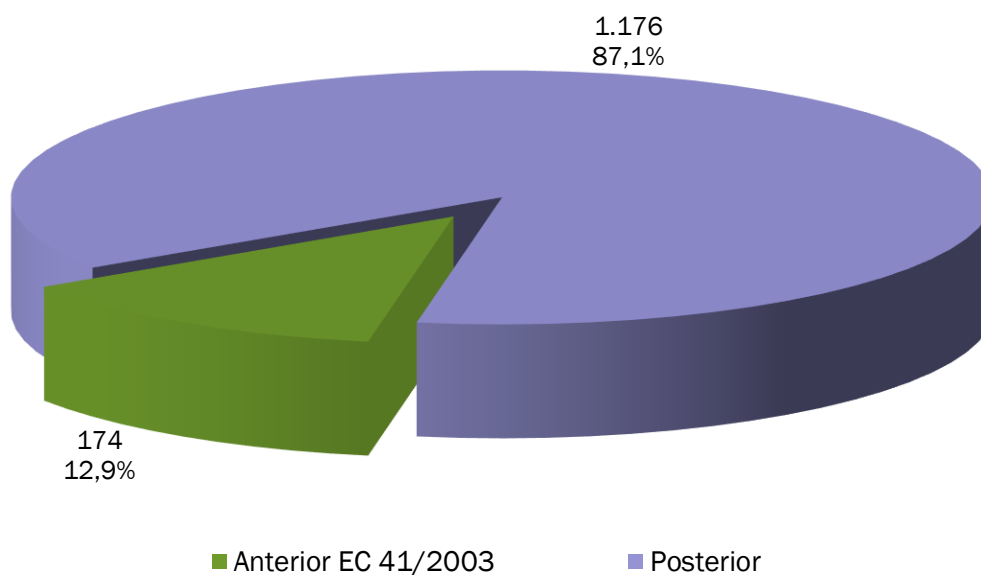
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE

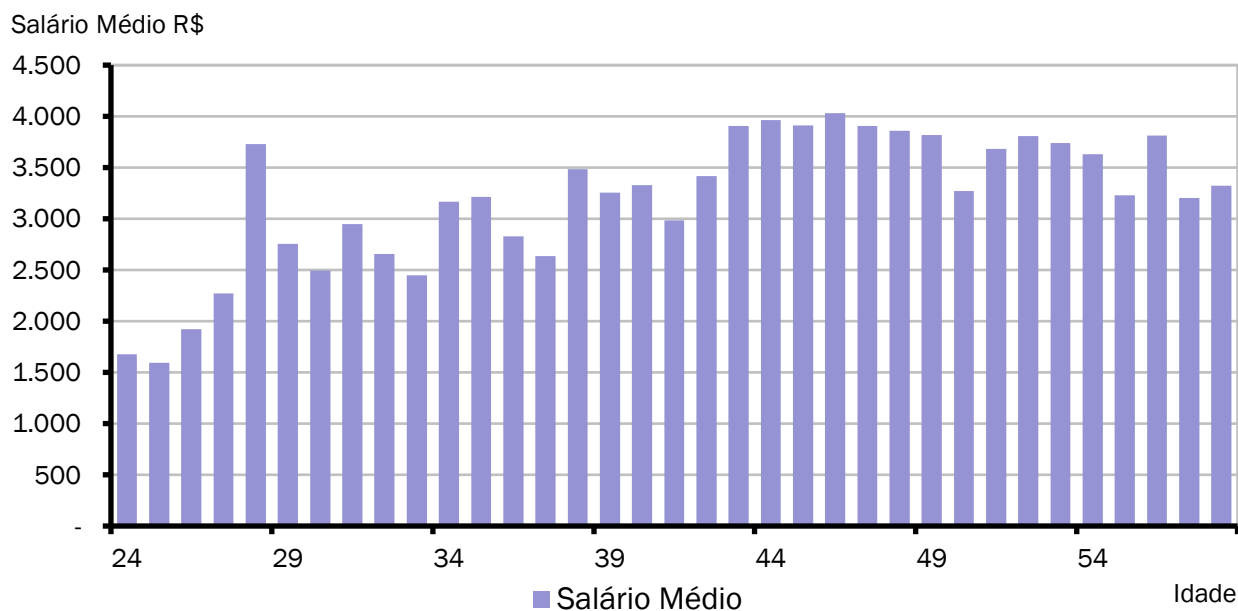
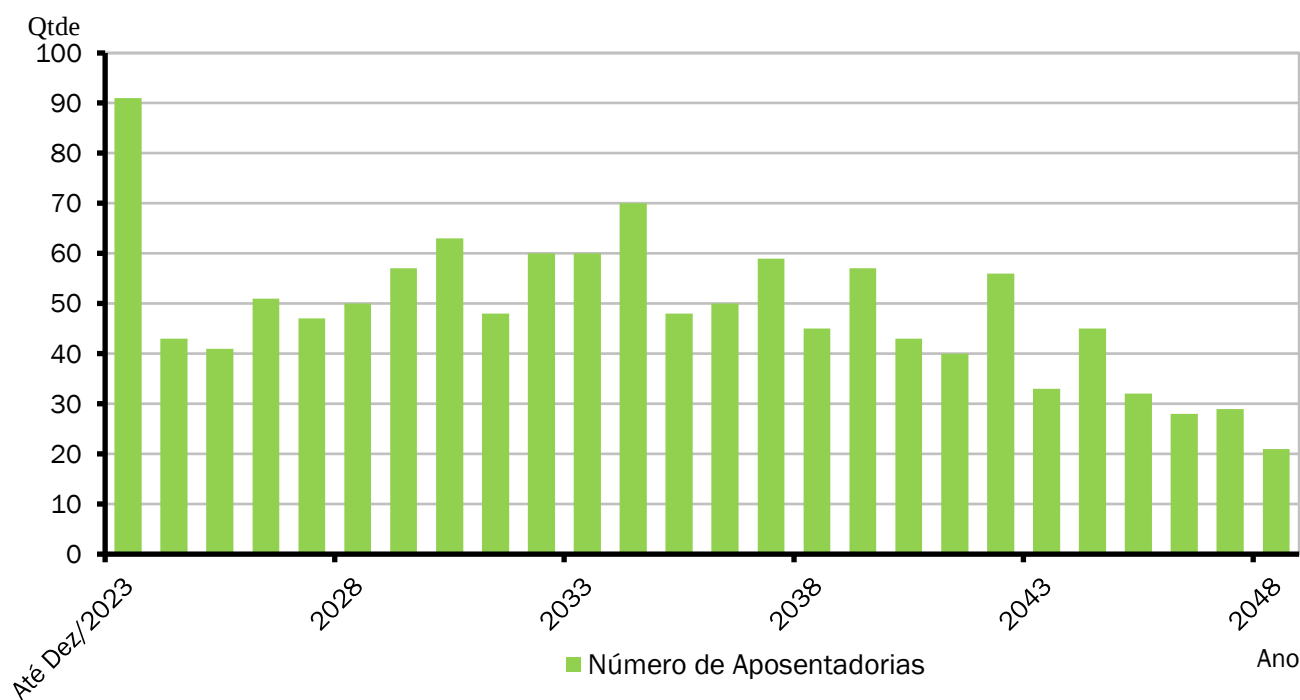


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	91	1.259	2043	33	238
2024	43	1.216	2044	45	193
2025	41	1.175	2045	32	161
2026	51	1.124	2046	28	133
2027	47	1.077	2047	29	104
2028	50	1.027	2048	21	83
2029	57	970	2049	20	63
2030	63	907	2050	11	52
2031	48	859	2051	14	38
2032	60	799	2052	6	32
2033	60	739	2053	9	23
2034	70	669	2054	8	15
2035	48	621	2055	4	11
2036	50	571	2056	1	10
2037	59	512	2057	6	4
2038	45	467	2058	1	3
2039	57	410	2059	0	3
2040	43	367	2060	3	0
2041	40	327	2061	0	0
2042	56	271	2062	0	0

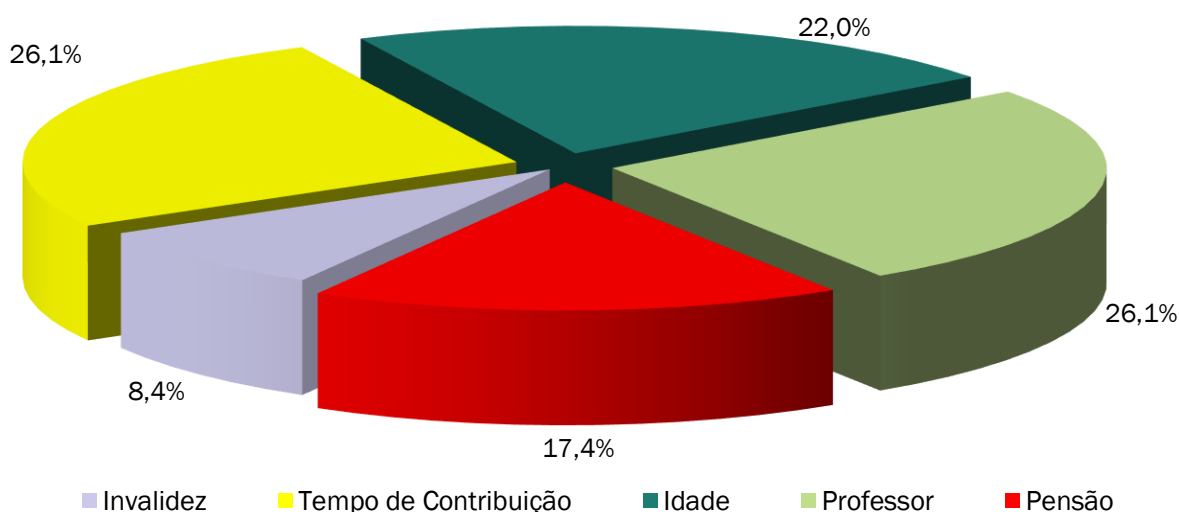
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	6	18	24
	Idade Média	57,0	57,6	57,5
	Benefício Médio (R\$)	1.865,92	1.564,70	1.640,00
	Folha Mensal (R\$)	11.195,51	28.164,51	39.360,02
Tempo de Contribuição	Quantidade	23	52	75
	Idade Média	66,0	62,4	63,5
	Benefício Médio (R\$)	4.902,54	4.937,42	4.926,72
	Folha Mensal (R\$)	112.758,52	256.745,78	369.504,30
Idade	Quantidade	13	50	63
	Idade Média	72,3	66,9	68,0
	Benefício Médio (R\$)	1.649,43	1.580,03	1.594,35
	Folha Mensal (R\$)	21.442,64	79.001,72	100.444,36
Professor	Quantidade	3	72	75
	Idade Média	67,7	59,3	59,6
	Benefício Médio (R\$)	8.751,33	5.408,09	5.541,82
	Folha Mensal (R\$)	26.254,00	389.382,76	415.636,76
Total de Aposentadorias	Quantidade	45	192	237
	Idade Média	66,7	62,0	62,9
	Benefício Médio (R\$)	3.814,46	3.923,41	3.902,72
	Folha Mensal (R\$)	171.650,67	753.294,77	924.945,44
Pensionistas	Quantidade	20	30	50
	Idade Média	33,7	41,5	38,4
	Benefício Médio (R\$)	1.697,76	2.018,70	1.890,33
	Folha Mensal (R\$)	33.955,24	60.561,02	94.516,26
Total de Benefícios	Quantidade	65	222	287
	Idade Média	56,6	59,2	58,6
	Benefício Médio (R\$)	3.163,17	3.666,02	3.552,13
	Folha Mensal (R\$)	205.605,91	813.855,79	1.019.461,70

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO PREVINA

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	275.488.953,36
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	275.488.953,36
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	399.815.947,40
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	149.958.450,87
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	161.541.483,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.774.344,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	116.198,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.692.489,27
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	249.857.496,53
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	408.608.990,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	66.424.869,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.810.085,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	24.516.539,24
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.777.207,09
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	1.777.207,09
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	275.488.953,36	275.954.921,06	276.421.676,91	276.889.222,23	277.357.558,37	277.826.686,67
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	275.488.953,36	275.954.921,06	276.421.676,91	276.889.222,23	277.357.558,37	277.826.686,67
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	399.815.947,40	402.738.029,64	405.681.437,21	408.646.325,57	411.632.851,33	414.641.172,24
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	149.958.450,87	151.024.765,48	152.098.622,07	153.180.073,73	154.269.173,93	155.365.976,51
2.2.7.2.1.03.01	161.541.483,00	162.690.161,47	163.846.964,47	165.011.949,19	166.185.173,24	167.366.694,63
2.2.7.2.1.03.03	1.774.344,68	1.786.961,57	1.799.667,70	1.812.463,70	1.825.350,20	1.838.327,83
2.2.7.2.1.03.04	116.198,18	117.024,43	117.856,53	118.694,52	119.538,43	120.388,30
2.2.7.2.1.03.05	9.692.489,27	9.761.409,98	9.830.818,16	9.900.717,25	9.971.110,69	10.042.001,98
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	249.857.496,53	251.713.264,16	253.582.815,14	255.466.251,84	257.363.677,41	259.275.195,72
2.2.7.2.1.04.01	408.608.990,26	411.643.853,52	414.701.257,64	417.781.370,03	420.884.359,34	424.010.395,51
2.2.7.2.1.04.02	66.424.869,26	66.918.226,97	67.415.249,00	67.915.962,56	68.420.395,07	68.928.574,16
2.2.7.2.1.04.03	67.810.085,23	68.313.731,36	68.821.118,22	69.332.273,60	69.847.225,49	70.366.002,08
2.2.7.2.1.04.04	24.516.539,24	24.698.631,03	24.882.075,28	25.066.882,02	25.253.061,38	25.440.623,55
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	1.777.207,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	1.777.207,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	278.296.608,46	278.767.325,09	279.238.837,89	279.711.148,22	280.184.257,43	280.658.166,86
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	278.296.608,46	278.767.325,09	279.238.837,89	279.711.148,22	280.184.257,43	280.658.166,86
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	417.671.447,18	420.723.836,21	423.798.500,54	426.895.602,57	430.015.305,87	433.157.775,21
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	156.470.535,71	157.582.906,11	158.703.142,71	159.831.300,88	160.967.436,38	162.111.605,35
2.2.7.2.1.03.01	168.556.571,75	169.754.863,44	170.961.628,92	172.176.927,84	173.400.820,27	174.633.366,69
2.2.7.2.1.03.03	1.851.397,24	1.864.559,08	1.877.813,99	1.891.162,63	1.904.605,66	1.918.143,74
2.2.7.2.1.03.04	121.244,19	122.106,14	122.974,17	123.848,35	124.728,70	125.615,28
2.2.7.2.1.03.05	10.113.394,61	10.185.292,11	10.257.698,04	10.330.615,98	10.404.049,53	10.478.002,32
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	261.200.911,47	263.140.930,09	265.095.357,82	267.064.301,69	269.047.869,49	271.046.169,86
2.2.7.2.1.04.01	427.159.649,69	430.332.294,35	433.528.503,20	436.748.451,26	439.992.314,86	443.260.271,63
2.2.7.2.1.04.02	69.440.527,64	69.956.283,57	70.475.870,16	70.999.315,89	71.526.649,41	72.057.899,59
2.2.7.2.1.04.03	70.888.631,78	71.415.143,21	71.945.565,20	72.479.926,80	73.018.257,26	73.560.586,07
2.2.7.2.1.04.04	25.629.578,80	25.819.937,48	26.011.710,01	26.204.906,89	26.399.538,70	26.595.616,11

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	27.892.422,63	16.953.300,70	10.939.121,93	137.043.323,06
2025	37.542.703,07	18.611.967,62	18.930.735,45	155.974.058,51
2026	38.506.532,70	20.300.236,05	18.206.296,65	174.180.355,16
2027	39.290.941,91	22.358.423,10	16.932.518,81	191.112.873,97
2028	40.054.771,13	24.033.515,09	16.021.256,04	207.134.130,01
2029	40.820.968,09	25.619.298,58	15.201.669,51	222.335.799,52
2030	41.403.803,66	27.683.960,77	13.719.842,89	236.055.642,41
2031	41.867.329,14	29.726.201,04	12.141.128,10	248.196.770,51
2032	42.489.260,64	31.077.598,26	11.411.662,38	259.608.432,88
2033	42.823.465,35	33.167.551,98	9.655.913,37	269.264.346,25
2034	43.160.376,41	35.025.177,49	8.135.198,92	277.399.545,17
2035	43.301.087,44	36.925.987,41	6.375.100,03	283.774.645,20
2036	43.560.289,24	38.268.013,79	5.292.275,45	289.066.920,65
2037	43.712.215,21	39.718.874,47	3.993.340,74	293.060.261,39
2038	43.850.055,35	40.841.844,29	3.008.211,06	296.068.472,45
2039	44.144.528,27	41.332.347,82	2.812.180,45	298.880.652,89
2040	44.222.603,65	42.334.816,58	1.887.787,07	300.768.439,96
2041	44.287.981,19	43.269.351,51	1.018.629,68	301.787.069,64
2042	44.537.297,90	43.433.895,89	1.103.402,01	302.890.471,65
2043	44.619.466,22	44.039.704,32	579.761,90	303.470.233,54
2044	44.917.583,40	43.931.578,84	986.004,56	304.456.238,11
2045	45.141.471,10	44.012.025,65	1.129.445,45	305.585.683,56
2046	45.561.590,04	43.559.075,15	2.002.514,89	307.588.198,45
2047	46.020.437,71	43.113.328,99	2.907.108,72	310.495.307,17
2048	46.575.970,00	42.494.752,96	4.081.217,04	314.576.524,21
2049	47.275.744,45	41.628.724,14	5.647.020,31	320.223.544,52
2050	47.973.651,07	40.972.105,28	7.001.545,79	327.225.090,31
2051	48.906.417,28	39.863.347,90	9.043.069,38	336.268.159,69
2052	19.663.461,67	38.763.707,40	-19.100.245,73	317.167.913,96
2053	18.556.280,96	37.364.943,49	-18.808.662,53	298.359.251,43
2054	17.440.674,82	35.990.730,68	-18.550.055,86	279.809.195,57
2055	16.349.839,10	34.557.656,01	-18.207.816,91	261.601.378,66
2056	15.297.546,17	33.038.125,00	-17.740.578,83	243.860.799,83
2057	14.286.893,74	31.449.446,51	-17.162.552,77	226.698.247,06
2058	13.282.176,44	29.912.858,89	-16.630.682,45	210.067.564,60
2059	12.328.364,78	28.302.185,90	-15.973.821,12	194.093.743,48
2060	11.420.974,24	26.658.863,79	-15.237.889,55	178.855.853,93
2061	10.533.830,78	25.067.736,96	-14.533.906,18	164.321.947,75
2062	9.700.738,69	23.441.667,13	-13.740.928,44	150.581.019,31
2063	8.908.919,01	21.833.696,42	-12.924.777,41	137.656.241,90
2064	8.159.957,32	20.250.691,99	-12.090.734,67	125.565.507,23
2065	7.455.246,62	18.700.388,52	-11.245.141,90	114.320.365,33
2066	6.795.769,04	17.189.316,55	-10.393.547,51	103.926.817,83
2067	6.182.284,20	15.725.269,41	-9.542.985,21	94.383.832,62
2068	5.615.143,77	14.315.378,30	-8.700.234,53	85.683.598,09
2069	5.094.250,05	12.965.212,34	-7.870.962,29	77.812.635,81
2070	4.619.219,99	11.680.040,80	-7.060.820,81	70.751.815,00
2071	4.189.350,79	10.464.191,40	-6.274.840,61	64.476.974,39
2072	3.803.589,48	9.320.785,26	-5.517.195,78	58.959.778,61
2073	3.460.569,47	8.251.271,44	-4.790.701,97	54.169.076,64
2074	3.158.785,37	7.256.986,39	-4.098.201,02	50.070.875,62
2075	2.896.565,71	6.339.055,21	-3.442.489,50	46.628.386,12
2076	2.672.050,78	5.497.653,40	-2.825.602,62	43.802.783,50
2077	2.483.238,04	4.732.211,20	-2.248.973,16	41.553.810,35

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	2.328.032,83	4.041.809,02	-1.713.776,19	39.840.034,15
2079	2.204.225,14	3.424.447,40	-1.220.222,26	38.619.811,90
2080	2.109.541,50	2.877.348,30	-767.806,80	37.852.005,09
2081	2.041.669,67	2.396.708,04	-355.038,37	37.496.966,72
2082	1.998.356,47	1.978.540,31	19.816,16	37.516.782,88
2083	1.977.407,46	1.618.317,71	359.089,75	37.875.872,63
2084	1.976.728,32	1.311.146,85	665.581,47	38.541.454,10
2085	1.994.341,01	1.051.749,89	942.591,12	39.484.045,22
2086	2.028.425,63	834.667,91	1.193.757,72	40.677.802,94
2087	2.077.361,13	654.694,45	1.422.666,68	42.100.469,61
2088	2.139.723,48	506.913,88	1.632.809,60	43.733.279,21
2089	2.214.287,11	386.744,42	1.827.542,69	45.560.821,90
2090	2.300.041,52	290.312,91	2.009.728,61	47.570.550,51
2091	2.396.145,38	214.128,28	2.182.017,10	49.752.567,61
2092	2.501.903,68	154.915,41	2.346.988,27	52.099.555,87
2093	2.616.769,77	109.676,21	2.507.093,56	54.606.649,43
2094	2.740.337,99	75.743,74	2.664.594,25	57.271.243,68
2095	2.872.337,07	50.798,05	2.821.539,02	60.092.782,70
2096	3.012.620,10	32.862,35	2.979.757,75	63.072.540,45
2097	3.161.155,85	20.360,88	3.140.794,97	66.213.335,42
2098	3.318.008,18	12.002,41	3.306.005,77	69.519.341,19
2099	3.483.318,75	6.663,74	3.476.655,01	72.995.996,21

ANEXO 5.2. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	11.761.098,05	1.198.580,02	3.819.145,37	174.477,26	16.953.300,70
2025	11.705.576,23	1.182.850,86	5.365.006,10	358.534,43	18.611.967,62
2026	11.640.815,92	1.156.533,69	6.950.823,08	552.063,36	20.300.236,05
2027	11.563.706,55	1.107.519,02	8.934.328,92	752.868,61	22.358.423,10
2028	11.471.079,37	935.019,43	10.667.795,68	959.620,61	24.033.515,09
2029	11.359.902,41	917.002,30	12.171.720,79	1.170.673,08	25.619.298,58
2030	11.227.465,77	866.694,61	14.205.393,35	1.384.407,04	27.683.960,77
2031	11.071.544,30	811.325,17	16.244.158,22	1.599.173,35	29.726.201,04
2032	10.890.510,67	797.850,69	17.575.421,29	1.813.815,61	31.077.598,26
2033	10.683.387,85	755.131,90	19.703.906,55	2.025.125,68	33.167.551,98
2034	10.449.834,36	732.758,62	21.611.179,97	2.231.404,54	35.025.177,49
2035	10.190.058,69	707.737,47	23.598.298,34	2.429.892,91	36.925.987,41
2036	9.904.804,69	690.966,98	25.050.758,19	2.621.483,93	38.268.013,79
2037	9.594.946,11	673.362,39	26.646.144,56	2.804.421,41	39.718.874,47
2038	9.261.659,90	654.929,20	27.947.152,16	2.978.103,03	40.841.844,29
2039	8.906.468,49	620.854,74	28.661.498,94	3.143.525,65	41.332.347,82
2040	8.531.004,32	600.906,33	29.905.090,19	3.297.815,74	42.334.816,58
2041	8.137.345,05	580.249,37	31.110.974,17	3.440.782,92	43.269.351,51
2042	7.728.259,14	552.340,52	31.579.792,91	3.573.503,32	43.433.895,89
2043	7.306.762,43	530.677,04	32.508.803,67	3.693.461,18	44.039.704,32
2044	6.875.768,59	508.662,92	32.744.713,99	3.802.433,34	43.931.578,84
2045	6.438.971,11	486.507,81	33.188.849,10	3.897.697,63	44.012.025,65
2046	5.999.913,14	464.177,61	33.113.862,88	3.981.121,52	43.559.075,15
2047	5.561.583,36	441.839,49	33.058.228,61	4.051.677,53	43.113.328,99
2048	5.126.379,16	419.461,57	32.840.152,19	4.108.760,04	42.494.752,96
2049	4.696.677,70	397.114,48	32.381.797,18	4.153.134,78	41.628.724,14
2050	4.275.288,27	374.926,80	32.139.461,31	4.182.428,90	40.972.105,28
2051	3.865.756,97	353.148,45	31.446.757,27	4.197.685,21	39.863.347,90

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2052	3.471.272,68	331.804,04	30.762.740,16	4.197.890,52	38.763.707,40
2053	3.094.410,67	311.020,50	29.776.218,02	4.183.294,30	37.364.943,49
2054	2.737.568,16	291.040,90	28.808.886,40	4.153.235,22	35.990.730,68
2055	2.402.688,47	271.751,98	27.775.463,28	4.107.752,28	34.557.656,01
2056	2.091.142,44	253.104,98	26.646.736,44	4.047.141,14	33.038.125,00
2057	1.803.868,92	235.100,24	25.438.808,88	3.971.668,47	31.449.446,51
2058	1.541.681,64	217.733,14	24.272.264,85	3.881.179,26	29.912.858,89
2059	1.305.084,34	200.999,03	23.019.588,13	3.776.514,40	28.302.185,90
2060	1.093.903,62	184.910,45	21.722.064,69	3.657.985,03	26.658.863,79
2061	907.583,48	169.469,76	20.464.430,08	3.526.253,64	25.067.736,96
2062	745.055,56	154.688,81	19.159.653,91	3.382.268,85	23.441.667,13
2063	604.632,09	140.640,88	17.861.320,87	3.227.102,58	21.833.696,42
2064	484.658,22	127.366,62	16.576.750,74	3.061.916,41	20.250.691,99
2065	383.563,57	114.927,82	15.313.889,97	2.888.007,16	18.700.388,52
2066	299.722,95	103.343,02	14.078.453,74	2.707.796,84	17.189.316,55
2067	231.377,05	92.756,20	12.878.724,68	2.522.411,48	15.725.269,41
2068	176.553,55	82.948,49	11.722.165,27	2.333.710,99	14.315.378,30
2069	133.204,68	73.909,46	10.613.557,56	2.144.540,64	12.965.212,34
2070	99.486,04	65.550,49	9.558.098,04	1.956.906,23	11.680.040,80
2071	73.748,45	57.834,40	8.559.670,09	1.772.938,46	10.464.191,40
2072	54.510,09	50.680,51	7.621.015,47	1.594.579,19	9.320.785,26
2073	40.457,78	44.081,26	6.742.748,47	1.423.983,93	8.251.271,44
2074	30.492,21	38.017,94	5.926.520,94	1.261.955,30	7.256.986,39
2075	23.638,78	32.494,19	5.173.840,14	1.109.082,10	6.339.055,21
2076	18.969,44	27.544,39	4.484.704,98	966.434,59	5.497.653,40
2077	15.728,73	23.134,12	3.858.526,20	834.822,15	4.732.211,20
2078	13.361,72	19.262,49	3.294.644,73	714.540,08	4.041.809,02
2079	11.451,98	15.913,77	2.791.342,51	605.739,14	3.424.447,40
2080	9.794,86	13.095,52	2.345.856,79	508.601,13	2.877.348,30
2081	8.347,67	10.717,51	1.954.527,83	423.115,03	2.396.708,04
2082	7.072,33	8.714,25	1.614.440,74	348.312,99	1.978.540,31
2083	5.936,90	7.033,58	1.321.692,80	283.654,43	1.618.317,71
2084	4.914,62	5.619,15	1.072.144,70	228.468,38	1.311.146,85
2085	3.994,18	4.440,24	861.486,03	181.829,44	1.051.749,89
2086	3.174,42	3.464,68	685.318,66	142.710,15	834.667,91
2087	2.455,70	2.660,75	539.301,27	110.276,73	654.694,45
2088	1.837,98	1.998,85	419.252,58	83.824,47	506.913,88
2089	1.320,32	1.458,27	321.335,42	62.630,41	386.744,42
2090	901,20	1.026,49	242.496,19	45.889,03	290.312,91
2091	578,17	691,35	179.890,41	32.968,35	214.128,28
2092	341,54	439,05	130.953,66	23.181,16	154.915,41
2093	180,50	258,31	93.366,24	15.871,16	109.676,21
2094	83,32	139,45	65.030,59	10.490,38	75.743,74
2095	30,59	69,03	44.030,52	6.667,91	50.798,05
2096	7,05	30,32	28.770,88	4.054,10	32.862,35
2097	0,61	10,63	18.020,33	2.329,31	20.360,88
2098	0,01	2,41	10.752,55	1.247,44	12.002,41
2099	0,00	0,21	6.050,67	612,86	6.663,74

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	7.762.777,11	7.751.790,07	165.929,64	4.876.907,20	0,00	1.017.198,13	6.317.820,48	27.892.422,63
2025	7.500.805,50	7.491.830,58	164.557,63	14.402.920,97	0,00	1.116.717,91	6.865.870,49	37.542.703,07
2026	7.252.781,76	7.253.619,46	163.035,21	14.804.781,66	0,00	1.218.014,28	7.814.300,33	38.506.532,70
2027	6.916.714,34	6.927.107,03	161.324,57	15.217.854,80	0,00	1.341.505,38	8.726.435,79	39.290.941,91
2028	6.602.818,36	6.641.426,58	151.306,96	15.642.453,23	0,00	1.442.011,02	9.574.754,99	40.054.771,13
2029	6.318.981,86	6.359.403,33	149.106,69	16.078.898,52	0,00	1.537.157,78	10.377.419,91	40.820.968,09
2030	5.939.222,78	5.990.395,07	146.603,50	16.527.521,21	0,00	1.661.037,54	11.139.023,56	41.403.803,66
2031	5.535.777,58	5.589.163,68	143.767,11	16.988.661,08	0,00	1.783.572,00	11.826.387,68	41.867.329,14
2032	5.264.842,60	5.321.861,38	140.575,04	17.462.667,37	0,00	1.864.656,05	12.434.658,20	42.489.260,64
2033	4.836.893,81	4.903.224,26	137.012,71	17.949.899,06	0,00	1.990.053,02	13.006.382,49	42.823.465,35
2034	4.446.197,69	4.538.724,85	133.074,25	18.450.725,16	0,00	2.101.510,71	13.490.143,75	43.160.376,41
2035	3.995.601,12	4.097.923,42	128.761,36	18.965.524,98	0,00	2.215.559,34	13.897.717,21	43.301.087,44
2036	3.659.390,01	3.768.938,28	124.081,97	19.494.688,41	0,00	2.296.080,85	14.217.109,72	43.560.289,24
2037	3.278.848,63	3.410.314,29	119.050,70	20.038.616,19	0,00	2.383.132,67	14.482.252,72	43.712.215,21
2038	2.937.038,96	3.068.777,86	113.688,26	20.597.720,29	0,00	2.450.510,88	14.682.319,10	43.850.055,35
2039	2.709.824,29	2.841.285,94	108.022,73	21.172.424,14	0,00	2.479.940,70	14.833.030,47	44.144.528,27
2040	2.354.568,72	2.488.771,61	102.090,60	21.763.162,99	0,00	2.540.089,02	14.973.920,71	44.222.603,65
2041	1.999.971,25	2.157.029,41	95.936,51	22.370.384,24	0,00	2.596.160,94	15.068.498,84	44.287.981,19
2042	1.786.262,31	1.941.292,67	89.628,90	22.994.547,77	0,00	2.606.034,06	15.119.532,19	44.537.297,90
2043	1.464.267,65	1.618.654,22	83.223,27	23.636.126,30	0,00	2.642.382,15	15.174.812,63	44.619.466,22
2044	1.276.546,40	1.428.902,33	76.775,61	24.295.605,72	0,00	2.635.894,64	15.203.858,70	44.917.583,40
2045	1.027.089,03	1.176.565,41	70.352,18	24.973.485,50	0,00	2.640.721,45	15.253.257,53	45.141.471,10
2046	878.966,27	1.024.926,14	64.031,19	25.670.279,03	0,00	2.613.544,67	15.309.842,75	45.561.590,04
2047	717.418,40	861.645,95	57.890,74	26.386.514,02	0,00	2.586.799,86	15.410.168,74	46.020.437,71
2048	577.908,88	717.888,13	51.939,93	27.122.732,93	0,00	2.549.685,24	15.555.814,89	46.575.970,00
2049	478.361,99	613.670,74	46.211,20	27.879.493,32	0,00	2.497.723,33	15.760.283,86	47.275.744,45
2050	320.150,29	453.856,36	40.750,28	28.657.368,34	0,00	2.458.326,22	16.043.199,58	47.973.651,07
2051	249.967,70	378.110,96	35.613,61	29.456.947,11	0,00	2.391.800,88	16.393.977,02	48.906.417,28
2052	168.690,02	291.048,51	30.865,96	0,00	0,00	2.325.822,38	16.847.034,80	19.663.461,67
2053	140.800,61	256.955,45	26.515,55	0,00	0,00	2.241.896,86	15.890.112,49	18.556.280,96
2054	100.530,45	210.343,23	22.559,02	0,00	0,00	2.159.443,62	14.947.798,50	17.440.674,82
2055	67.820,96	171.118,88	18.999,24	0,00	0,00	2.073.459,32	14.018.440,70	16.349.839,10
2056	48.271,19	144.917,74	15.840,56	0,00	0,00	1.982.287,61	13.106.229,07	15.297.546,17
2057	39.760,60	129.678,67	13.061,35	0,00	0,00	1.886.967,05	12.217.426,07	14.286.893,74
2058	17.952,12	101.227,99	10.642,43	0,00	0,00	1.794.771,72	11.357.582,18	13.282.176,44
2059	10.319,87	86.966,49	8.562,38	0,00	0,00	1.698.131,05	10.524.384,99	12.328.364,78
2060	10.220,03	80.324,78	6.800,96	0,00	0,00	1.599.531,92	9.724.096,55	11.420.974,24
2061	0,00	63.758,03	5.330,39	0,00	0,00	1.504.064,08	8.960.678,28	10.533.830,78
2062	0,00	57.591,32	4.117,73	0,00	0,00	1.406.500,06	8.232.529,58	9.700.738,69
2063	0,00	51.658,08	3.130,00	0,00	0,00	1.310.021,86	7.544.109,07	8.908.919,01
2064	0,00	45.997,14	2.341,01	0,00	0,00	1.215.041,45	6.896.577,72	8.159.957,32
2065	0,00	40.658,63	1.732,79	0,00	0,00	1.122.023,29	6.290.831,91	7.455.246,62
2066	0,00	35.676,65	1.283,23	0,00	0,00	1.031.358,86	5.727.450,30	6.795.769,04
2067	0,00	31.065,57	969,19	0,00	0,00	943.515,87	5.206.733,57	6.182.284,20
2068	0,00	26.842,79	748,28	0,00	0,00	858.922,69	4.728.630,01	5.615.143,77
2069	0,00	23.001,66	587,18	0,00	0,00	777.912,95	4.292.748,26	5.094.250,05
2070	0,00	19.541,18	463,19	0,00	0,00	700.802,57	3.898.413,05	4.619.219,99
2071	0,00	16.467,53	365,81	0,00	0,00	627.851,52	3.544.665,93	4.189.350,79
2072	0,00	13.758,18	288,03	0,00	0,00	559.246,85	3.230.296,42	3.803.589,48
2073	0,00	11.384,91	223,28	0,00	0,00	495.076,37	2.953.884,91	3.460.569,47
2074	0,00	9.327,08	168,24	0,00	0,00	435.419,31	2.713.870,74	3.158.785,37
2075	0,00	7.549,53	122,06	0,00	0,00	380.343,25	2.508.550,87	2.896.565,71

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	6.025,35	84,24	0,00	0,00	329.859,05	2.336.082,14	2.672.050,78
2077	0,00	4.731,53	54,31	0,00	0,00	283.932,75	2.194.519,45	2.483.238,04
2078	0,00	3.646,90	31,76	0,00	0,00	242.508,27	2.081.845,90	2.328.032,83
2079	0,00	2.756,84	16,03	0,00	0,00	205.466,56	1.995.985,71	2.204.225,14
2080	0,00	2.041,80	6,36	0,00	0,00	172.640,76	1.934.852,58	2.109.541,50
2081	0,00	1.480,27	1,64	0,00	0,00	143.802,30	1.896.385,46	2.041.669,67
2082	0,00	1.046,02	0,18	0,00	0,00	118.712,24	1.878.598,03	1.998.356,47
2083	0,00	717,67	0,00	0,00	0,00	97.098,97	1.879.590,82	1.977.407,46
2084	0,00	478,26	0,00	0,00	0,00	78.668,84	1.897.581,22	1.976.728,32
2085	0,00	309,26	0,00	0,00	0,00	63.104,90	1.930.926,85	1.994.341,01
2086	0,00	194,83	0,00	0,00	0,00	50.080,13	1.978.150,67	2.028.425,63
2087	0,00	121,66	0,00	0,00	0,00	39.281,54	2.037.957,93	2.077.361,13
2088	0,00	75,37	0,00	0,00	0,00	30.414,58	2.109.233,53	2.139.723,48
2089	0,00	45,34	0,00	0,00	0,00	23.204,48	2.191.037,29	2.214.287,11
2090	0,00	25,73	0,00	0,00	0,00	17.418,61	2.282.597,18	2.300.041,52
2091	0,00	12,99	0,00	0,00	0,00	12.847,81	2.383.284,58	2.396.145,38
2092	0,00	5,35	0,00	0,00	0,00	9.294,69	2.492.603,64	2.501.903,68
2093	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00	6.580,47	2.610.187,75	2.616.769,77
2094	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	4.544,59	2.735.793,14	2.740.337,99
2095	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	3.047,74	2.869.289,31	2.872.337,07
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,69	3.010.648,41	3.012.620,10
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,57	3.159.934,28	3.161.155,85
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,08	3.317.288,10	3.318.008,18
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,76	3.482.918,99	3.483.318,75

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	126.104.201,13
2024	27.892.422,63	16.953.300,70	10.939.121,93	137.043.323,06
2025	37.542.703,07	18.611.967,62	18.930.735,45	155.974.058,51
2026	38.506.532,70	20.300.236,05	18.206.296,65	174.180.355,16
2027	39.290.941,91	22.358.423,10	16.932.518,81	191.112.873,97
2028	40.054.771,13	24.033.515,09	16.021.256,04	207.134.130,01
2029	40.820.968,09	25.619.298,58	15.201.669,51	222.335.799,52
2030	41.403.803,66	27.683.960,77	13.719.842,89	236.055.642,41
2031	41.867.329,14	29.726.201,04	12.141.128,10	248.196.770,51
2032	42.489.260,64	31.077.598,26	11.411.662,38	259.608.432,88
2033	42.823.465,35	33.167.551,98	9.655.913,37	269.264.346,25
2034	43.160.376,41	35.025.177,49	8.135.198,92	277.399.545,17
2035	43.301.087,44	36.925.987,41	6.375.100,03	283.774.645,20
2036	43.560.289,24	38.268.013,79	5.292.275,45	289.066.920,65
2037	43.712.215,21	39.718.874,47	3.993.340,74	293.060.261,39
2038	43.850.055,35	40.841.844,29	3.008.211,06	296.068.472,45
2039	44.144.528,27	41.332.347,82	2.812.180,45	298.880.652,89
2040	44.222.603,65	42.334.816,58	1.887.787,07	300.768.439,96
2041	44.287.981,19	43.269.351,51	1.018.629,68	301.787.069,64
2042	44.537.297,90	43.433.895,89	1.103.402,01	302.890.471,65
2043	44.619.466,22	44.039.704,32	579.761,90	303.470.233,54
2044	44.917.583,40	43.931.578,84	986.004,56	304.456.238,11
2045	45.141.471,10	44.012.025,65	1.129.445,45	305.585.683,56
2046	45.561.590,04	43.559.075,15	2.002.514,89	307.588.198,45
2047	46.020.437,71	43.113.328,99	2.907.108,72	310.495.307,17
2048	46.575.970,00	42.494.752,96	4.081.217,04	314.576.524,21
2049	47.275.744,45	41.628.724,14	5.647.020,31	320.223.544,52
2050	47.973.651,07	40.972.105,28	7.001.545,79	327.225.090,31
2051	48.906.417,28	39.863.347,90	9.043.069,38	336.268.159,69
2052	19.663.461,67	38.763.707,40	(19.100.245,73)	317.167.913,96
2053	18.556.280,96	37.364.943,49	(18.808.662,53)	298.359.251,43
2054	17.440.674,82	35.990.730,68	(18.550.055,86)	279.809.195,57
2055	16.349.839,10	34.557.656,01	(18.207.816,91)	261.601.378,66
2056	15.297.546,17	33.038.125,00	(17.740.578,83)	243.860.799,83
2057	14.286.893,74	31.449.446,51	(17.162.552,77)	226.698.247,06
2058	13.282.176,44	29.912.858,89	(16.630.682,45)	210.067.564,60
2059	12.328.364,78	28.302.185,90	(15.973.821,12)	194.093.743,48
2060	11.420.974,24	26.658.863,79	(15.237.889,55)	178.855.853,93
2061	10.533.830,78	25.067.736,96	(14.533.906,18)	164.321.947,75
2062	9.700.738,69	23.441.667,13	(13.740.928,44)	150.581.019,31
2063	8.908.919,01	21.833.696,42	(12.924.777,41)	137.656.241,90
2064	8.159.957,32	20.250.691,99	(12.090.734,67)	125.565.507,23
2065	7.455.246,62	18.700.388,52	(11.245.141,90)	114.320.365,33
2066	6.795.769,04	17.189.316,55	(10.393.547,51)	103.926.817,83
2067	6.182.284,20	15.725.269,41	(9.542.985,21)	94.383.832,62
2068	5.615.143,77	14.315.378,30	(8.700.234,53)	85.683.598,09

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	5.094.250,05	12.965.212,34	(7.870.962,29)	77.812.635,81
2070	4.619.219,99	11.680.040,80	(7.060.820,81)	70.751.815,00
2071	4.189.350,79	10.464.191,40	(6.274.840,61)	64.476.974,39
2072	3.803.589,48	9.320.785,26	(5.517.195,78)	58.959.778,61
2073	3.460.569,47	8.251.271,44	(4.790.701,97)	54.169.076,64
2074	3.158.785,37	7.256.986,39	(4.098.201,02)	50.070.875,62
2075	2.896.565,71	6.339.055,21	(3.442.489,50)	46.628.386,12
2076	2.672.050,78	5.497.653,40	(2.825.602,62)	43.802.783,50
2077	2.483.238,04	4.732.211,20	(2.248.973,16)	41.553.810,35
2078	2.328.032,83	4.041.809,02	(1.713.776,19)	39.840.034,15
2079	2.204.225,14	3.424.447,40	(1.220.222,26)	38.619.811,90
2080	2.109.541,50	2.877.348,30	(767.806,80)	37.852.005,09
2081	2.041.669,67	2.396.708,04	(355.038,37)	37.496.966,72
2082	1.998.356,47	1.978.540,31	19.816,16	37.516.782,88
2083	1.977.407,46	1.618.317,71	359.089,75	37.875.872,63
2084	1.976.728,32	1.311.146,85	665.581,47	38.541.454,10
2085	1.994.341,01	1.051.749,89	942.591,12	39.484.045,22
2086	2.028.425,63	834.667,91	1.193.757,72	40.677.802,94
2087	2.077.361,13	654.694,45	1.422.666,68	42.100.469,61
2088	2.139.723,48	506.913,88	1.632.809,60	43.733.279,21
2089	2.214.287,11	386.744,42	1.827.542,69	45.560.821,90
2090	2.300.041,52	290.312,91	2.009.728,61	47.570.550,51
2091	2.396.145,38	214.128,28	2.182.017,10	49.752.567,61
2092	2.501.903,68	154.915,41	2.346.988,27	52.099.555,87
2093	2.616.769,77	109.676,21	2.507.093,56	54.606.649,43
2094	2.740.337,99	75.743,74	2.664.594,25	57.271.243,68
2095	2.872.337,07	50.798,05	2.821.539,02	60.092.782,70
2096	3.012.620,10	32.862,35	2.979.757,75	63.072.540,45
2097	3.161.155,85	20.360,88	3.140.794,97	66.213.335,42
2098	3.318.008,18	12.002,41	3.306.005,77	69.519.341,19

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.350
Folha Salarial Ativos	R\$4.703.947,37
Idade Média de Ativos	46,2 anos
Nº de Servidores Inativos	287
Folha dos Inativos	R\$1.019.461,70
Idade Média de Inativos	58,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,01% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 – Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **17,37 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,86% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,01% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,20 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	19,06 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,68 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,86 anos	4,72% + 0,30% = 5,02% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	17,37 anos	4,86% + 0,15% = 5,01% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	166.900.930,11		79.317.176,31		47,52%
2020	191.774.177,07	14,90%	86.079.900,99	8,53%	44,89%
2021	214.455.876,85	11,83%	85.003.381,82	-1,25%	39,64%
2022	250.109.307,40	16,63%	109.986.787,77	29,39%	43,98%
2023	277.161.253,59	10,82%	126.783.156,64	15,27%	45,74%
% Média Anual da RCL (1)		13,52%		12,44%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,21%		6,21%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		6,89%		5,87%	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		9.087.588,45
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		12.246.733,34
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	117.695.568,19	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		65.587.448,17
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		273.711.746,27
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	220.080.309,00	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	97.434.080,71	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	-0,236640033	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,750914117	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	277.161.253,59	117.695.568,19	57.275.127,35	12.246.733,34	9.087.588,45	4.243.569,98	0,00	0,00	126.783.156,64	126.104.201,13
2024	296.245.095,10	124.604.549,77	55.251.082,49	16.953.300,70	7.762.777,11	4.876.907,20	0,00	0,00	137.244.234,08	137.043.323,06
2025	316.642.947,87	131.919.103,35	53.386.515,70	18.611.967,62	7.500.805,50	14.402.920,97	0,00	0,00	153.822.829,82	155.974.058,51
2026	338.445.287,68	139.663.036,87	51.621.223,70	20.300.236,05	7.252.781,76	14.804.781,66	0,00	0,00	161.720.600,29	174.180.355,16
2027	361.748.820,00	147.861.555,85	49.229.283,51	22.358.423,10	6.916.714,34	15.217.854,80	0,00	0,00	169.996.124,99	191.112.873,97
2028	386.656.908,92	156.541.345,43	46.995.146,58	24.033.515,09	6.602.818,36	15.642.453,23	0,00	0,00	163.144.163,79	207.134.130,01
2029	413.280.035,61	165.730.657,23	44.974.959,49	25.619.298,58	6.318.981,86	16.078.898,52	0,00	0,00	188.128.537,61	222.335.799,52
2030	441.736.288,42	175.459.401,28	42.272.050,93	27.683.960,77	5.939.222,78	16.527.521,21	0,00	0,00	197.926.145,27	236.055.642,41
2031	472.151.886,59	185.759.243,41	39.400.551,08	29.726.201,04	5.535.777,58	16.988.661,08	0,00	0,00	208.283.682,07	248.196.770,51
2032	504.661.740,17	196.663.708,31	37.472.189,90	31.077.598,26	5.264.842,60	17.462.667,37	0,00	0,00	219.391.218,28	259.608.432,88
2033	539.410.048,39	208.208.288,61	34.426.290,28	33.167.551,98	4.836.893,81	17.949.899,06	0,00	0,00	230.995.081,48	269.264.346,25
2034	576.550.939,27	220.430.560,48	31.645.535,25	35.025.177,49	4.446.197,69	18.450.725,16	0,00	0,00	224.876.758,17	277.399.545,17
2035	616.249.153,23	233.370.305,84	28.438.441,90	36.925.987,41	3.995.601,12	18.965.524,98	0,00	0,00	256.331.431,94	283.774.645,20
2036	658.680.773,89	247.069.641,94	26.045.481,66	38.268.013,79	3.659.390,01	19.494.688,41	0,00	0,00	270.223.720,36	289.066.920,65
2037	704.034.008,99	261.573.158,36	23.337.000,21	39.718.874,47	3.278.848,63	20.038.616,19	0,00	0,00	284.890.623,18	293.060.261,39
2038	752.510.025,29	276.928.062,21	20.904.191,51	40.841.844,29	2.937.038,96	20.597.720,29	0,00	0,00	300.462.821,46	296.068.472,45
2039	804.323.840,80	293.184.331,77	19.287.004,88	41.332.347,82	2.709.824,29	21.172.424,14	0,00	0,00	317.066.580,20	298.880.652,89
2040	859.705.278,52	310.394.879,12	16.758.496,65	42.334.816,58	2.354.568,72	21.763.162,99	0,00	0,00	334.512.610,83	300.768.439,96
2041	918.899.985,82	328.615.722,40	14.234.670,93	43.269.351,51	1.999.971,25	22.370.384,24	0,00	0,00	352.986.077,89	301.787.069,64
2042	982.170.524,06	347.906.168,16	12.713.610,86	43.433.895,89	1.786.262,31	22.994.547,77	0,00	0,00	372.686.978,24	302.890.471,65
2043	1.049.797.533,17	368.329.004,35	10.421.833,99	44.039.704,32	1.464.267,65	23.636.126,30	0,00	0,00	393.429.398,30	303.470.233,54
2044	1.122.080.976,41	389.950.704,70	9.085.739,65	43.931.578,84	1.276.546,40	24.295.605,72	0,00	0,00	415.522.856,82	304.456.238,11
2045	1.199.341.470,94	412.841.645,10	7.310.242,50	44.012.025,65	1.027.089,03	24.973.485,50	0,00	0,00	438.842.219,63	305.585.683,56
2046	1.281.921.709,90	437.076.332,67	6.255.987,39	43.559.075,15	878.966,27	25.670.279,03	0,00	0,00	463.625.577,97	307.588.198,45
2047	1.370.187.982,42	462.733.648,23	5.106.180,22	43.113.328,99	717.418,40	26.386.514,02	0,00	0,00	489.837.580,65	310.495.307,17
2048	1.464.531.798,38	489.897.103,09	4.113.230,17	42.494.752,96	577.908,88	27.122.732,93	0,00	0,00	517.597.744,90	314.576.524,21
2049	1.565.371.624,90	518.655.110,85	3.404.711,65	41.628.724,14	478.361,99	27.879.493,32	0,00	0,00	547.012.966,16	320.223.544,52
2050	1.673.154.742,53	549.101.275,17	2.278.649,67	40.972.105,28	320.150,29	28.657.368,34	0,00	0,00	578.078.793,80	327.225.090,31
2051	1.788.359.229,15	581.334.694,46	1.779.129,65	39.863.347,90	249.967,70	29.456.947,11	0,00	0,00	611.041.609,27	336.268.159,69
2052	1.911.496.080,55	615.460.284,40	1.200.640,60	38.763.707,40	168.690,02	0,00	0,00	0,00	615.628.974,42	317.167.913,96
2053	2.043.111.476,93	651.589.119,47	1.002.139,72	37.364.943,49	140.800,61	0,00	0,00	0,00	651.729.920,08	298.359.251,43
2054	2.183.789.205,55	689.838.794,42	715.518,98	35.990.730,68	100.530,45	0,00	0,00	0,00	689.939.324,87	279.809.195,57
2055	2.334.153.250,15	730.333.807,10	482.711,60	34.557.656,01	67.820,96	0,00	0,00	0,00	730.401.628,06	261.601.378,66
2056	2.494.870.558,62	773.205.963,64	343.567,24	33.038.125,00	48.271,19	0,00	0,00	0,00	773.254.234,83	243.860.799,83
2057	2.666.654.001,36	818.594.807,46	282.993,59	31.449.446,51	39.760,60	0,00	0,00	0,00	818.634.568,06	226.698.247,06
2058	2.850.265.533,17	866.648.073,50	127.773,05	29.912.858,89	17.952,12	0,00	0,00	0,00	866.666.025,62	210.067.564,60

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	45,74%	-10,83%	-	2041	38,41%	-25,12%	+0,34%
2024	46,33%	-9,69%	+8,67%	2042	37,95%	-26,03%	+0,37%
2025	48,58%	-5,30%	+13,81%	2043	37,48%	-26,95%	+0,19%
2026	47,78%	-6,86%	+11,67%	2044	37,03%	-27,81%	+0,32%
2027	46,99%	-8,40%	+9,72%	2045	36,59%	-28,67%	+0,37%
2028	42,19%	-17,75%	+8,38%	2046	36,17%	-29,50%	+0,66%
2029	45,52%	-11,27%	+7,34%	2047	35,75%	-30,31%	+0,95%
2030	44,81%	-12,66%	+6,17%	2048	35,34%	-31,11%	+1,31%
2031	44,11%	-14,01%	+5,14%	2049	34,94%	-31,88%	+1,80%
2032	43,47%	-15,26%	+4,60%	2050	34,55%	-32,65%	+2,19%
2033	42,82%	-16,52%	+3,72%	2051	34,17%	-33,40%	+2,76%
2034	39,00%	-23,97%	+3,02%	2052	32,21%	-37,22%	-5,68%
2035	41,60%	-18,92%	+2,30%	2053	31,90%	-37,82%	-5,93%
2036	41,02%	-20,03%	+1,86%	2054	31,59%	-38,41%	-6,22%
2037	40,47%	-21,12%	+1,38%	2055	31,29%	-39,00%	-6,51%
2038	39,93%	-22,17%	+1,03%	2056	30,99%	-39,58%	-6,78%
2039	39,42%	-23,16%	+0,95%	2057	30,70%	-40,16%	-7,04%
2040	38,91%	-24,15%	+0,63%	2058	30,41%	-40,73%	-7,34%